



ITEM – 35

Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício e Atas de registro de preços de outros órgãos e entidades aderidas pela Prefeitura, das quais resultaram em despesas no exercício



454	Lamina de Bisturi nº 11, caixa com 100 unidades com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual.	Caixa	10	MAXICOR	25,35	RS 253,50
455	Lamina de Bisturi nº 12, caixa com 100 unidades com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual.	Caixa	5	MAXICOR	25,35	RS 126,75
456	Lamina de Bisturi nº 23, caixa com 100 unidades com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual.	Caixa	40	MAXICOR	25,35	RS 1.014,00
457	Lamina de Bisturi nº 24, caixa com 100 unidades com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual.	Caixa	40	MAXICOR	25,35	RS 1.014,00
458	Lamina de vidro 26x76 com parte fosca, caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50	MEDGOLDMAN	5,85	RS 292,50
461	Lanceta caixa com 200 unid.	Caixa	12	ACCUMED	14,47	RS 173,64
463	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó bio-absorvível ajustável.	Par	600	LEMGRUBER	1,43	RS 858,00
466	Luva de Procedimento tamanho "G", caixa com 100 unidades com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex, punho longo ajustável.	Caixa	300	MEDIX	19,89	RS 5.967,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/pt/validaDoc/seam> Código do documento: 903b15f6-1a4b-4558-9d0e-c1a2b531fa75

478	PVPI-Degermante a 10%, frasco com 1000ml, solução aquosa composta de emolientes agentes temponantes a 10% de polivinilpirrolidona-iodo contendo 1% ativo, indicado para assepsia complementar do paciente no pré-operatório, queimaduras, mucosas e feridas.	Litro	60	RIOQUIMICA	23,30	RS 1.398,00
483	Scalp nº 23, agulha com aleta flexível para punção/fixação, tubo em PVC, transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxico, estéril, apirogênico e embalagem em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	4.000	LABOR IMPORT	0,24	RS 960,00
485	Seringa descartável 1ml, atóxico e aspirogência, de polipropileno com graduação de leitura nitida, cilindro siliconizado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com agulha 13X4,5	Unidade	18.000	SR	0,27	RS 4.860,00
491	Sonda de Foley nº 10 com 02 vias com balão, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, antiincrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100	MEDGOLDMAN	3,40	RS 340,00



492	Sonda de Foley nº 12 com 02 vias com balão, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, antiincrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100	MEDGOLDMAN	3,40	R\$ 340,00
501	Sonda Endotraquial nº 4,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	6	MEDGOLDMAN	5,20	R\$ 31,20
505	Sonda Endotraquial nº 6,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	6	MEDGOLDMAN	5,20	R\$ 31,20



506	Sonda Endotraqueal nº 7 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	6	MEDGOLDMAN	5,20	R\$ 31,20
509	Sonda Estomacal (nasogastrica) nº 04 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	6	BIOSANI	0,81	R\$ 4,86
510	Sonda Estomacal (nasogastrica) nº 06 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	BIOSANI	0,85	R\$ 255,00



511	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 08 curta, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conecto universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	BIOSANI	0,66	R\$ 132,00
512	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 08 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conecto universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	BIOSANI	0,90	R\$ 180,00
513	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 10 curta, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conecto universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	BIOSANI	0,70	R\$ 140,00



514	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 12 curta, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	BIOSANI	0,75	R\$ 150,00
515	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 12, longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	BIOSANI	0,95	R\$ 190,00
516	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 14, longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	BIOSANI	1,00	R\$ 200,00



519	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 20 curta, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	150	BIOSANI	0,85	R\$ 127,50
520	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 20, longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	BIOSANI	1,10	R\$ 220,00
521	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 22, curta descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	BIOSANI	0,90	R\$ 90,00
527	Sonda traqueal (aspiração) nº 4 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	BIOSANI	0,58	R\$ 116,00



529	Sonda traqueal (aspiração) nº 8 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	150	BIOSANI	0,68	R\$ 102,00
533	Sonda Uretral nº 08 curta, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	BIOSANI	0,66	R\$ 198,00
534	Sonda Uretral nº 10 curta, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	BIOSANI	0,70	R\$ 210,00
537	Sonda Uretral nº. 06 longa, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	400	BIOSANI	0,62	R\$ 248,00
541	Termômetro Clínico Auxiliar, com coluna de mercúrio, embalagem plástica, protetora individual.	Unidade	150	ACCUMED	5,80	R\$ 870,00



545	Tubo de látex nº 200 borracha com puro látex, alta resistência à temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros.	Pacote	50	LEMGRUBER	21,20	R\$ 1.060,00
547	Tubos plásticos 12x75ml. com tampa - coletor para fezes	Unidade	15	CRAL	0,50	R\$ 7,50
549	Vaselina Líquida, Frasco 1.000 ML, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	litro	12	RIOQUIMICA	34,60	R\$ 415,20
TOTAL						R\$ 68.53,88
TOTAL GERAL						R\$ 255.38,88

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pela câmara de medicamentos.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.



6.3 - Os medicamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total de medicamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

7.2 - Deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail saudecomprascupira@cupira.pe.gov.br. Mesmo que a mercadoria chegue no município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue em nosso município após a data de sua emissão.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 07/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.**

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **medicamentos e os materiais de Consumo** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos medicamentos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos medicamentos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos medicamentos.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.



9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Portaria TCE-PE nº 342/2010, de 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 8 de dezembro de 2010.

10.2 - O Setor de Compras e de fiscalização representará a Secretária de Saúde sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

10.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,50% a 2%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 20% do valor de referência;

b) pela recusa na execução do objeto contratual (atrasos na entrega dos pedidos), caracterizada em 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo estipulado:

1. Para os casos de medicamentos controlados será cobrada multa de 10% do valor global contratado ou Dos valores registrados e 0,25% do valor do pedido por dia de atraso.
2. Para os medicamentos comuns será cobrada multa de 5% do valor global contratado ou Dos valores registrados e 0,25% do valor do pedido por dia de atraso.
3. Para os materiais de consumo médico hospitalar multa de 5% a 10% do valor global contratado ou Dos valores registrados.

c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição:

1. Para os casos de medicamentos controlados será cobrada multa de 10 % do valor global do pedido por dia decorrido,
2. Para os medicamentos comuns será cobrada multa de 0,50 % do valor global do pedido por dia decorrido,
3. Para os materiais de consumo médico hospitalar multa de 0,50% do valor global do pedido por dia decorrido,

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, do licitante que não celebrar o contrato, e do contratado que deixar de entregar os produtos solicitados ou

23



apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.4. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na entrega dos pedidos
- II - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato;

10.5. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 3 (três) dias.

10.6. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.7. Objetivando evitar dano ao Erário, a Secretaria Saúde poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

10.8. A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

- I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Prefeito: multa.

10.9. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

10.10. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse

Público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

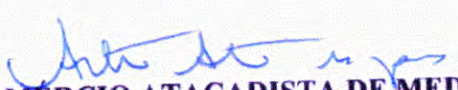


12. DO FORO

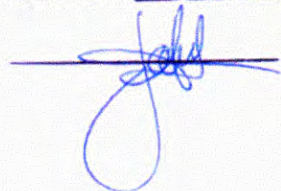
12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 17 de Outubro de 2018.


PAULO MARQUES
Secretário de Saúde
ANUENTE


ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP,
CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80
FORNECEDOR

Publicado em: 12/11/18



12.395.255/0001 - 80
Odontomedica Com. Atac. de Medicamentos EIRELLI
Avenida Euclides Dourado - 61
Heliópolis - CEP 55.295 - 610
Garanhuns - PE